

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**CURSO DE OPERADOR DE CONTROLE DE LASTRO
SIGLA: COPL**

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO: 3 SEMANAS

**CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 HORAS (TEÓRICA)
TEMPO DE ESTÁGIO EMBARCADO: 40 DIAS**

1. PROPÓSITO

Qualificar o aluno para o exercício das atividades de Operador de Controle de Lastro em Unidades *Offshore* Móveis (UOM), de acordo com o item 6.4 e a Tabela 6.4 da Resolução A.1079 (28) da IMO.

2. DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

2.1 - QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

- a) Este currículo contém os conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno, em conformidade com as especificações de competências referenciadas no propósito deste curso.
- b) Este curso será ministrado por Instituição credenciada pela DPC conforme a NORMAM-24.
- c) Este curso compõe-se de duas partes: uma **teórica** e outra **prática**.
 - 1) **Parte teórica:** será desenvolvida pela aplicação das atividades de ensino em sala de aula, onde serão ministrados os conhecimentos do conteúdo programático. A parte teórica poderá ser realizada em dois (02) módulos, possibilitando o embarque do profissional nesse intervalo. O intervalo entre módulos não poderá ultrapassar quarenta e cinco (45) dias, para que não se perca a sequência dos conhecimentos. No período que for embarcar poderá ser estabelecido um trabalho curricular.

A parte teórica poderá, também, ser aplicada sequencialmente, sem interrupção para embarque, conforme estabelecido pela programação do curso pela Instituição de Ensino e informada, de acordo com o artigo 2.2 da NORMAM-24.

Após a aprovação na parte teórica, o aluno estará habilitado para iniciar a parte prática.
 - 2) **Parte prática:** consiste no Estágio Embarcado em uma Unidade *Offshore* Móvel (UOM), acompanhado por um profissional qualificado e experiente nas atividades de operador de lastro. Esse profissional será designado pelo Gerente da UOM (GIO).
- d) Caberá ao aluno, no ato da matrícula, apresentar um documento expedido por Empresa Operadora que garanta o Estágio Embarcado em UOM.
- e) A Empresa Operadora que solicitar o encaminhamento de aluno para realização do curso deverá declarar a garantia do Estágio em UOM.
- f) O Estágio Embarcado em UOM será realizado em três (03) embarques obrigatórios, totalizando, no mínimo, quarenta (40) dias embarcado.
- g) O candidato deverá ter conhecimentos de informática suficientes para utilizar programas de cálculos de estabilidade e, ainda, conhecimentos de língua inglesa para leitura técnica.
- h) O candidato, no ato da matrícula, deverá ter mais de dezoito (18) anos, e apresentar à Instituição de Ensino cópia e o original (para verificação) ou cópia autenticada dos seguintes comprovantes:

- atestado de boas condições de saúde física e mental;
 - CPF e documento de identidade; e
 - certificado de conclusão do ensino superior ou médio em áreas de conhecimento técnico-científico com concentração em mecânica, eletricidade ou eletrônica.
- i) O profissional que passar mais de dois (02) anos sem exercer a atividade de operador de controle de lastro deverá novamente realizar o curso, devido à segurança física e operacional da unidade *offshore* e à constante evolução tecnológica e de procedimentos. Estar atualizado e ter experiência são fundamentais para o exercício dessa função crítica nas UOM.
- j) O curso poderá ser aplicado para até trinta (30) alunos, condicionado que cada aluno tenha vaga para o estágio embarcado e instrutores com qualificação apropriada.

2.2 - QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

O curso será desenvolvido através das seguintes técnicas:

- a) Na parte teórica:
- estudo dirigido com utilização de publicações digitalizadas;
 - exposições orais;
 - estudos de casos; e
 - exercícios envolvendo cálculos.
- Caso disponível, o uso de simulador é recomendado, embora não seja obrigatório.
- b) Na parte prática (durante o Estágio Embarcado):
- orientação e observação dos procedimentos; e
 - prática acompanhada (*trainee*).

2.3 - QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- a) A frequência às aulas é obrigatória;
- b) O aluno deverá obter o mínimo de 80% de frequência em cada disciplina ministrada no curso.
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a dez (10) minutos em relação ao início de qualquer atividade programada e a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.
- d) O Estágio Embarcado é obrigatório.

2.4 - QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E À HABILITAÇÃO DO ALUNO

- a) A aprendizagem do aluno, na parte teórica, será aferida por meio de quatro (04) avaliações teóricas, duas (02) em cada módulo, versando sobre os conteúdos das Disciplinas e Unidades de Ensino.
- b) Na avaliação teórica será utilizada uma escala de zero (0,0) a dez (10), com aproximação a décimos, conforme as regras estabelecidas no sumário da disciplina.
- c) Ao longo do Estágio Embarcado, o aluno deverá preencher o livro/relatório de registro de estágio, o qual será avaliado com grau **satisfatório** ou **insatisfatório**, para cada tarefa, pelo orientador técnico e endossado pelo GIO/GEPLAT. Eventualmente, poderá ser identificado um aluno com dificuldade de adaptação à vida a bordo. Nesse caso, poderá ser indicada uma orientação pedagógica vocacional.
- d) A instituição que ministrar o curso deverá registrar e manter em arquivo seguro a relação dos alunos, por turma, com notas, conceitos, período do curso e registro do estágio embarcado.

- e) Ao final do curso, o aluno aprovado fará jus a um certificado de acordo com modelo previsto na NORMAM-24, preparado pela instituição onde foi ministrado o curso, registrado e endossado pelo Agente da Autoridade Marítima da área.

2.4 - QUANTO À APROVAÇÃO NO CURSO

- a) Será considerado aprovado o aluno que:
- obtiver nota igual ou superior a seis (6,0), em uma escala de zero (0,0) a dez (10), em cada uma das avaliações teóricas das disciplinas; e
 - tiver conceito SATISFATÓRIO em, no mínimo, 60% das tarefas da parte prática do curso realizadas ao longo do Estágio Embarcado.
- b) Para a aprovação, também, é necessário que o aluno tenha a frequência igual ou superior à mínima de oitenta por cento (80%) nas aulas de cada disciplina e no estágio.
- c) Caso o aluno não cumpra as condições descritas nas alíneas a) e b) acima, será considerado reprovado.

3. DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

3.1 - PRIMEIRA PARTE - TEÓRICA

A parte teórica compõe-se das disciplinas dispostas em dois (02) módulos:

A) MÓDULO I

I - CONTROLE DE ESTABILIDADE DE UNIDADES *OFFSHORE* - I.....48 HORAS

B) MÓDULO II

I - CONTROLE DE ESTABILIDADE DE UNIDADES *OFFSHORE* - II.....48 HORAS

3.2 - SEGUNDA PARTE - PRÁTICA

A parte prática compõe-se obrigatoriamente de três (03) embarques, totalizando, no mínimo, quarenta (40) dias de embarque.

A) ESTÁGIO EMBARCADO.....40 DIAS

4. DA VIGÊNCIA

Este currículo entra em vigor na data de sua aprovação.

5. APROVAÇÃO DO CURSO

<p>APROVO</p> <p>Em 17 de dezembro de 2014.</p> <p>CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS Vice-Almirante Diretor</p>	<p>CARGA HORÁRIA REAL:.....96 HORAS</p> <p>AVALIAÇÃO:.....20 HORAS</p> <p>TEMPO RESERVA:.....04 HORAS</p> <p>CARGA HORÁRIA TOTAL:.....120 HORAS</p> <p>TEMPO DE ESTÁGIO:.....40 DIAS</p>
--	--